



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

ANO: 2017 | EDIÇÃO Nº 690 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 16 de janeiro de 2017.

### LEI Nº 634/2017

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar por **EXCESSO DE ARRECAÇÃO** no Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício financeiro de 2017 e dá outras providências

A Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento, crédito adicional suplementar por **EXCESSO DE ARRECAÇÃO**, no valor de **R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)**, para cobertura da despesa abaixo relacionada:

07. Secretaria Municipal de Educação  
07.001 Departamento de Ensino  
12.361.1201.1100 Atividades Manutenção do Ensino Fundamental  
4.4.90.52.00.00 Equipamento e Material Permanente **R\$ 160.000,00**  
1006.03.01.01.02 Transferências Voluntárias Públicas Federais

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado **EXCESSO DE ARRECAÇÃO NO EXERCÍCIO**, proveniente da Receita **24.71.02.01.00.00** – FNDE Caminho da Escola – Ônibus Pronacampo Emendas, no montante de **R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)**.

**Art. 3º** - Das alterações constantes dessa **LEI** ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

**Art. 4º** - Esta **LEI** entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos treze dias do mês de janeiro de dois mil e dezessete (13/01/2017).

**Augusto Aparecido Cicatto**  
Prefeito